



Prefeitura de
Maracanaú

OFÍCIO Nº 350/2023-GAB.

Maracanaú, 18 de Maio de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

Assunto: Ref. Veto ao Autógrafo de Lei n.º 069/2023.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex^a que, nos termos do art. 43, § 1º, combinado com o art. 54, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, decidi vetar, totalmente, por interesse público, o Autógrafo de Lei n.º 069/2023, que "Denomina de Rua Ricardo Emídio de Oliveira à Rua Nordeste, localizada no bairro Pajuçara, neste Município que indica e dá outras providências", oriundo do Projeto de Lei nº 072/2023.

Razões do Veto:

Pretenderam os senhores Vereadores, através do Projeto de Lei anexo, denominar de Rua Ricardo Emídio de Oliveira, à Rua Nordeste, localizada no Distrito de Pajuçara, no Município de Maracanaú.

Impende ressaltar tratar-se a iniciativa do Autógrafo sob comento de medida dotada de mais clarividente boa intenção, contudo, a denominação de rua deve identificar-se com o interesse da coletividade, especificamente da população atingida quando da alteração da denominação de ruas e logradouros públicos.

Com efeito, a denominação de ruas e logradouros públicos que destoa dessa identificação dos interesse da coletividade acarreta insatisfação da comunidade e gera descontentamento, uma vez que a referida rua já é popularmente conhecida como Rua Nordeste.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente, por interesse público**, o Autógrafo de Lei mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal, cômico da continuidade dessa relação vitoriosa.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Recebido em 18
05
23.
Luana Siqueira
Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú-CE, CEP: 61900-200